

Domingos Bernardo Vinhas, professor da escola de Sortes, concelho de Bragança.
 Bento da Silva Mendes, professor da escola de Santilhão, concelho de Vimioso.
 Alice do Ceu Lopes Trancoso, professora-ajudante da escola do sexo masculino da freguesia da Sé, da cidade de Bragança — nomeada professora ajudante da escola central do sexo feminino da cidade de Bragança.
 Maria Augusta de Almeida, professora da escola do sexo feminino de Moinhos, freguesia de Lordello, concelho de Paredes — transferida, precedendo concurso, para a escola do sexo feminino da freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, círculo escolar de Penafiel.
 Amélia da Conceição Teixeira, professora da escola mista de Coulelas, freguesia de Castelllos, concelho de Bragança — idem, idem, para a escola mista da freguesia de Rabal, do mesmo concelho e círculo escolar de Bragança.

Providos temporariamente nas escolas abaixo designadas os seguintes professores primarios:

Antonio José de Barros, diplomado pela escola de Vianna do Castello com a classificação de bom, 18 valores, professor ajudante da escola da freguesia sede do concelho de Melgaço — na mesma escola de Melgaço, círculo escolar de Vianna do Castello.
 Maria da Silva e Sá, diplomada pela escola de Vianna do Castello, com a classificação de bom, 16 1/5 valores, professora ajudante da escola do sexo masculino da freguesia de Villar de Andorinho, concelho de Villa Nova de Gaia — na escola do sexo feminino da freguesia de Villar de Pinheiro, concelho e círculo escolar de Villa do Conde.
 Lucia Paula-da Costa Macedo, diplomada pela escola de Faro, com a classificação de sufficiente, 11 valores, professora ajudante da escola do sexo feminino da freguesia da Fuzeta, concelho de Olhão — na escola para o sexo masculino da freguesia de Vaqueiros, concelho de Alcoutim, círculo escolar de Faro.
 Geselina Augusta Cardoso, diplomada pela Escola de Bragança, com a classificação de sufficiente, 13 valores — na escola mista da freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Anciães, círculo escolar de Torre de Moncorvo.
 Filomena da Conceição Monteiro, diplomada pela Escola Normal do Porto, com a classificação de sufficiente, 12 valores — na escola mista da freguesia de Vide, anexa á da Horta de Villariça, concelho e círculo escolar de Torre de Moncorvo.
 Sara de Jesus Santos, diplomada pela Escola de Bragança, com a classificação de bom, 15 valores — na escola para o sexo masculino da freguesia de Serapicos, concelho e círculo escolar de Bragança.
 Manuel Bello Fidalgo, ex-professor ajudante da escola da freguesia, sede do concelho de Alter do Chão e actual professor da escola da freguesia de Ceiga, concelho de Villa Nova de Ourem — reintegrado, a seu pedido, no seu antigo lugar de ajudante da escola de Alter do Chão.
 Annullado o despacho de 16 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 40, que proveu temporariamente Antonina Correia Lima na escola para o sexo masculino da freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Mont'Agração e provida esta professora na escola mista da freguesia de Carvoeiro, concelho de Torres Vedras, círculo escolar de Alemquer.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901, decreto regulamentar de 19 de setembro de 1902 e decreto de 7 de janeiro do corrente anno, para o provimento das seguintes escolas e logares de professor-ajudante pertencentes á 3.ª circunscrição escolar, com sede no Porto.

Escolas para o sexo masculino

Freguesia de Cambeses, concelho de Barcellos;
 Freguesia de Painzella, concelho de Cabeceiras de Basto;
 Freguesia de Medello, concelho de Fafe;
 Freguesia de Belvêr, concelho de Carrazeda de Anciães;
 Freguesia de Villa Chã, concelho de Arante;
 Freguesia de Agrochão, concelho de Vinhaes.

Logares de ajudante de escolas para o sexo masculino

Freguesia sede do concelho de Santo Tirso (1.ª cadeira);
 Freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar;
 Freguesia de Matozinhos, concelho de Villa do Conde;
 Freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canavezes;
 Freguesia de Victorino de Piães, concelho de Ponte do Lima;
 Freguesia de Portuzello, concelho de Vianna do Castello.

Escolas para o sexo feminino

Freguesia de S. Paio de Antas, concelho de Esposende;
 Freguesia de Felgueiras, concelho de Torre de Moncorvo;
 Freguesia de Victorino de Piães, logar de S. Simão, concelho de Ponte do Lima.

Logares de ajudante de escolas para o sexo feminino

Freguesia, de Madalena, concelho de Villa Nova de Gaia;
 Freguesia de Villa Cova, concelho de Felgueiras;
 Freguesia sede do concelho de Penafiel.

Escolas mistas

Freguesia de Gonça, concelho de Guimarães;
 Freguesia de Airão (S. João), concelho de Guimarães;
 Freguesia de Pinhal do Douro, anexa á da freguesia de Villarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Anciães;
 Freguesia de Alla, logar de Melles, concelho de Macedo de Cavalleiros;
 Freguesia de Santa Cruz, concelho de Vinhaes;
 Freguesia de Góve, logar de Gozende, concelho de Baião;
 Freguesia de S. Paio, concelho de Penafiel;
 Freguesia de Candedo, logar de Porraes, concelho de Murça;
 Freguesia de Candedo, logar de Martim, concelho de Murça;
 Freguesia de Carva, concelho de Murça;
 Freguesia de Moura, logar de Sobreda, concelho de Murça;
 Freguesia de Vallongo, logar de Ribeirinha, concelho de Murça;
 Freguesia de Folhadella, logar de Portella, concelho de Villa Real.

O prazo do concurso começa na data da publicação do annuncio e termina quinze dias depois ás quatro horas da tarde.

Os requerimentos dos candidatos devem ser entregues ao inspector da respectiva circunscrição escolar dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do citado decreto regulamentar de 19 de setembro de 1902.

Declara-se para os devidos efeitos que a escola do logar de Gallegos, freguesia de Valle de Nogueiras, concelho e círculo escolar de Villa Real onde foi provida por despacho de 24 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario do Governo*, n.º 47, a professora Merciana de Jesus Faceira, é para ambos os sexos e não para o sexo masculino como veiu publicado, por haver sido convertida por decreto de 9 de fevereiro, publicado no *Diario do Governo*, n.º 33.

Declara-se que, por ordem superior, são retirados do concurso aberto no *Diario do Governo*, n.º 57, d'esta mesma data, as duas escolas para o sexo masculino e feminino do Asylo Visiense da Infancia Deavalida em Viseu.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 11 de março de 1911. — Pelo Director Geral, *Carneiro de Moura*.

Direcção Geral de Saude

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, em nome da Republica, faz saber que se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São supprimidos os cargos de guardas-mores licenciados das seguintes estações de saude:
 Fuzeta — Antonio Augusto de Carvalho Pessoa.
 Lagos — José Ribeiro de Faria e Silva.
 Olhão — Bernardino Adolfo e Silva.
 Tavira — Joaquim do Nascimento Trindade.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.
 Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro do Interior o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 11 de março de 1911. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que me representou a direcção do Instituto Bacteriologico Camara Pestana, e de acordo com as informações officiaes: hei por bem decretar o seguinte:
 Artigo 1.º Os serviços de hospitalização anti-rabica e anti-diphtherica no Instituto Bacteriologico Camara Pestana passam desde esta data, na sua parte administrativa, para cargo da administração dos hospitaes civis de Lisboa.

Art. 2.º Na tabella do Ministerio do Interior são transferidas para aumento da dotação do Hospital de S. José e Annexos (capitulo 6.º, artigo 41.º, secção 6.ª), as verbas consignadas e não ordenadas ainda no presente anno economico para vencimento do pessoal de enfermagem d'aquelle Instituto (716\$000 réis), descrito na secção 1.ª do artigo 31.º, capitulo 5.º, e para despesas da referida hospitalização (3:732\$000 réis), descritos na secção 3.ª do artigo 38.º do mesmo capitulo.

Art. 3.º O pessoal a que se refere o artigo 1.º (7 enfermeiros e 8 criados) passa para a subordinação da administração dos hospitaes civis com garantia de todos os seus direitos.

Paços do Governo da Republica, em 11 de março de 1911. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na seguinte data

Março 11

Bacharel Antonio Toscano Soares Barbosa Junior — nomeado interinamente official do registo civil no concelho da Feira.

Antonio José de Carvalho Junior — nomeado ajudante do escrivão do primeiro officio do juizo de direito da comarca de Avis, Francisco Antonio Paes.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de março de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Hei por bem exonerar Adolfo Alves de Oliveira Guimarães do cargo de administrador geral da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia de que havia sido suspenso por decreto de 21 de outubro ultimo.

Paços do Governo da Republica, em 10 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem prover definitivamente José Estevam de Vasconcellos no cargo de administrador da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, para que foi provisoriamente nomeado por decreto de 21 de outubro do anno findo.

Paços do Governo da Republica, em 10 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem exonerar, a seu pedido, Antonio de Padua Correia do cargo de primeiro official, interino, da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, para que fôra nomeado por decreto de 7 de novembro do anno proximo findo.

Paços do Governo da Republica, em 10 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Tendo a Companhia de Seguros Portugal Previdente requerido a approvação de uma nova tarifa para a conversão que a portaria de 5 de dezembro do anno proximo findo impôs aos seus primitivos contratos de rendas vitalicias: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, e de conformidade com o parecer do Conselho de Seguros, approvar a tarifa proposta, devendo porem as reservas d'esses contratos ser calculadas na base de 4 por cento, tábua R. F., segundo as bases technicas approvadas pela portaria de 24 de outubro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 7 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Documentos referentes á syndicancia á Casa da Moeda e Papel Sellado

Appendo n.º 2

Á Ex.ª Commissão de Syndicancia da Casa da Moeda de Lisboa. — Tendo sido hoje intimado a comparecer amanhã pelas 2 horas da tarde na Casa da Moeda, a fim de prestar declarações, assinei a respectiva intimação no firme proposito de dar cumprimento ao mandato.

Porem, não receando, porque não tenho de que, que me seja feito o mais rigoroso inquerito aos meus actos e desejando-o mesmo no campo mais aberto possível e sem a minha intervenção, venho perante V. Ex.ª pedir escusas da minha falta, reservando-me no entanto e a todo o tempo justificar a minha attitude e provar a insubsistencia das accusações que em voga me são formuladas.

Lisboa, 20 de outubro de 1910. — *João Baptista Teixeira*.

Contra fé — Por mandado do Ex.º Commandante da Policia Civica, fica intimado Miguel Xavier, morador na rua 24 de Julho n.º 2, 2.º, direito, para que compareça no dia 14 do corrente na Casa da Moeda, gabinete da Commissão de Syndicancia, pelas 10 horas da manhã, a fim de prestar declarações sob pena de lei não cumprindo.

Lisboa, 13 de novembro de 1910. — O agente de policia n.º 199, *M. Jorge*.

Carlos Augustó Teixeira Diniz, medico cirurgião pela Escola de Lisboa, sub-delegado de saude, etc.

Attesto que o Sr. Miguel Xavier, que é um aortico, sujeito a crises conjuntivas do cenho, está agora em tratamento de uma d'essas crises, não podendo ainda sair de casa e sendo-lhe prejudicial qualquer questionario que lhe determine esforço intellectual ou que lhe dê abalo moral.

Lisboa, 14 de novembro de 1910. — *Carlos Augustó Teixeira Diniz*.

Ex.º Sr. — Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª os documentos que provam a liquidação completa do meu debito ao fallecido Casimiro José de Lima.

1.º Escritura de garantia feita no tabellião Camillo José dos Santos Junior, em 16 de março de 1898; tem na ultima pagina a nota de redução da divida a 4:000\$000 réis. — 10 de abril 1910, a respectiva data.

2.º Publica-forma do recibo de 1:000\$000 réis, 6 de abril de 1905, que tem grande importancia por pedir, no caso de morte para ser presente á familia, confirmando assim o que asseverava na carta, que a V. Ex.ª pessoalmente entreguei, e de viva voz sempre referiu *que tudo quanto possuía e constituía o futuro de sua familia estava em meu poder*.

3.º Publica-forma do recibo geral de completa liquidação da minha divida, em 3 de fevereiro de 1906: entreguei tambem a V. Ex.ª a carta d'elle de 1 de fevereiro do mesmo anno, pedindo instantaneamente essa liquidação.

Confirmo mais uma vez que ha perto de 5 annos, pagava capital e juros a Casimiro Lima, que fora sempre para commigo um credor dos mais exigentes, e que ha 13